

RESAOOE-GDG - 452025  
Código de validação: E7AED8DA0D

## **RESENHA DA 40<sup>a</sup> SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Presidente em exercício: Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Secretaria: Mariana Clementino Brandão – Diretora Adjunta

Presentes os(as) desembargadores(as): Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Paulo Sérgio Velten Pereira, Tyrone José Silva (substituindo o desembargador Kleber Costa Carvalho), Josemar Lopes Santos (substituindo o desembargador Raimundo José Barros de Sousa), José Gonçalo de Sousa Filho, Maria Francisca Gualberto de Galiza (substituindo o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho), Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Márcia Cristina Coelho Chaves, José Nilo Ribeiro Filho e Luiz de França Belchior Silva.

Aprovada a ata da 39<sup>a</sup> Sessão Administrativa do Órgão Especial do dia 26 de novembro de 2025.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar (substituindo o desembargador Antônio Guerreiro Júnior), Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelo Carvalho Silva, Jorge Rachid Mubárcak Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente.

++++++

### **1 - Processo Administrativo Disciplinar nº 0000343-78.2024.2.00.0810 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

Processante: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão



RESAOOE-GDG - 452025 / Código: E7AED8DA0D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Processado: T. R. A.

Advogados: Sidney Filho Nunes Rocha - OAB/MA nº 5.746, Antônio Pontes de Aguiar Filho - OAB/MA 11.706, Marco Antônio Coêlho Lara - OAB/DF 61.803 - OAB/MA 5.429 -A e Antônio Nery da Silva Júnior - OAB/MA 7436 - OAB/SP 360619-A

**Relator: Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, em substituição à desembargadora Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa**

Ocupou a tribuna para sustentação oral o advogado do Magistrado, Dr. Sidney Filho Nunes Rocha, regularmente inscrito na OAB/MA sob o nº 11.706.

**“A Procuradoria-Geral de Justiça opinou pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos dos arts. 42, I, e 43 da LOMAN, bem como do art. 217 do Regimento Interno do TJMA, por entendê-la medida proporcional e suficiente para reconhecer as falhas constatadas, sem desconsiderar o esforço do magistrado em enfrentar cenário adverso.”**

**“O Órgão Especial, por votação majoritária e em parcial consonância com o parecer da dnota Procuradoria-Geral de Justiça, julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar, aplicando ao magistrado a penalidade de disponibilidade do exercício da função, pelo prazo de 2 (dois) anos, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, deduzido o período de afastamento cautelar até o presente julgamento.**

**Voto divergente da Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, que, também em parcial acordo com o parecer ministerial, julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar, aplicando ao magistrado a penalidade de aposentadoria compulsória.**

**Segunda divergência apresentada pelo Desembargador Luiz de França Belchior Silva, que em sentido oposto ao parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, julgou improcedente o Processo Disciplinar Administrativo, absolvendo o magistrado.”**

Acompanharam o voto do Desembargador Relator, os Senhores Desembargadores José Nilo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Paulo Sérgio Veltén Pereira.

Acompanharam o voto divergente da Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, os Senhores Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

**Suspeição do Senhor Desembargador Cleones Seabra Carvalho Cunha.**

**Impedimento do Senhor Desembargador Marcelo Carvalho Silva.**

Ausentes justificadamente, os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelo Carvalho Silva e Antonio Fernando Bayma Araujo.

++++++

**2 - Processo Administrativo nº 44.209/2024**

Proponente: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos – Corregedor Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Anteprojeto de alteração da Lei Complementar nº 130/2009, que cria o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC) e da Lei Complementar nº 48/2000, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário (FERJ)

**Relatora: Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro**

**Obs:** A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, aprovou, por unanimidade, a complementação da proposta anteriormente deliberada, nos termos do voto da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

relatora e da minuta, em anexo.

**“O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou o Anteprojeto de alteração da Lei Complementar nº 130/2009, que cria o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC) e da Lei Complementar nº 48/2000, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário (FERJ), nos termos do voto da relatora.”**

Votaram a desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, relatora e os desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Josemar Lopes Santos (substituindo o desembargador Raimundo José Barros de Sousa), Tyrone José Silva (substituindo o desembargador Kleber Costa Carvalho), Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e José Joaquim Figueiredo dos Anjos – Presidente.

Ausentes, justificadamente, os desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar (substituindo o desembargador Antônio Guerreiro Júnior), Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Marcelo Carvalho Silva, Jorge Rachid Mubárcak Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente.

++++++

Gabinete da Diretoria-Geral, em São Luís.

**MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO**  
Diretora Adjunta  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 111492



RESAOOE-GDG - 452025 / Código: E7AED8DA0D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/12/2025 10:08 (MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO)



RESAOOE-GDG - 452025 / Código: E7AED8DA0D  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

5

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente